

PORTARIA Nº 133/2022/INDEA

Altera a Portaria n.º 063/2021/INDEA, publicada no diário oficial do Estado em 07/04/2021, promovendo a substituição de um dos membros do comitê setorial para elaboração, formatação e implementação da Carta de Serviços no INDEA/MT.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o Processo INDEAMT-PRO-2022/10172, solicitando alteração de membro do comitê setorial,

RESOLVE:

Art. 1 Alterar o caput e os incisos do Artigo 3º da Portaria n.º 063/2021/INDEA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O comitê setorial do INDEA/MT será formado pelos servidores:

- I. Isabela Thommen Maciel Sartor
- II. Roberto Luiz Corrêa da Costa
- III. Daniella Soares de Almeida Bueno
- IV. Ana Beatriz Barbosa de Castilho
- V. Elida Castro Delmondes
- VI. Ronaldo Rodrigues
- VII. Eunice Sousa Aquino da Silva
- VIII. Ana Paula Vicenzi
- IX. Vantuil Gonçalo Bertulio
- X. Francis Lívio Corrêa Queiroz
- XI. Verton Silva Marques
- XII. Leila Pereira de Araujo Ribeiro”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria n.º 063/2021/INDEA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2.022.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

(Original assinado)